



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 193, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

Adota critérios para o fechamento do Balanço de 2010, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Para encerramento do exercício financeiro de 2010, os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta e os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, no âmbito das respectivas competências, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste Decreto, obrigatoriamente, com as datas-limites estabelecidas na Tabela anexa.

Parágrafo único. Os documentos exigidos na Tabela anexa deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, em uma via impressa e outra em formato PDF.

Art. 2º O encerramento do exercício financeiro para 2010 no sistema PRODATA ocorreu no dia 04 de fevereiro de 2011, para cancelamentos de empenho e liquidação na fonte de recurso próprio.

Art. 3º Ficam os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta responsáveis pelo atendimento às solicitações com vistas ao cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Art. 4º As atividades vinculadas à Contabilidade, à Apuração Orçamentária e aos Inventários de bens patrimoniais, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, são consideradas urgentes e prioritárias, objetivando a prestação de contas do exercício de 2010, a partir da publicação deste Decreto até o dia 31 de março de 2011.

Art. 5º O não cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Decreto implicará apuração incorreta das contas dos órgãos e secretarias municipais, e o Ordenador de Despesas ficará sujeito à citação individualizada em notas explicativas nos Balanços e Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, responsabilizando a quem der causa às impropriedades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Adjair de Lima e Silva
Secretário Municipal de Finanças

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TABELA

Datas-Limites	Procedimentos	UG / SETOR
18/02/2011	Ofício de encaminhamento, obrigatoriamente conforme Anexo I.	TODAS / Gabinete
18/02/2011	Declaração firmada pela autoridade competente, na qual reconhece e assume a responsabilidade pela veracidade das informações e dados remetidos ao TCE-TO, obrigatoriamente conforme Anexo II.	TODAS / Gabinete
18/02/2011	Relação do Quadro de Pessoal, evidenciando os admitidos no exercício de 2010, obrigatoriamente conforme Anexos III e IV.	TODAS / Núcleos Setoriais de RH
18/02/2011	Demonstrativo dos valores físico-financeiro do Almojarifado no exercício de 2010, por UG e Consolidado.	SEPLAG / Gerência de Organização e Controle de Almojarifado
18/02/2011	Relação dos bens incorporados e desincorporados ao patrimônio municipal no exercício a que se refere às contas, por UG e Consolidado.	SEPLAG / Gerência de Patrimônio
18/02/2011	Relatório de Gestão do Exercício, conforme inciso IX do art. 4º da Instrução Normativa TCE-TO nº 04, de 15 de dezembro de 2010.	TODAS / Núcleos Setoriais de Finanças
04/03/2011	Demonstrativo do valor dos subsídios dos agentes políticos, obrigatoriamente conforme Anexo V.	SEPLAG / RH
04/03/2011	Cópia da Lei que fixa o subsídio dos agentes políticos.	SEPLAG / RH
04/03/2011	Relação detalhada do saldo dos convênios concedidos e recebidos, pendentes ou em andamento, por UG e Consolidado, obrigatoriamente conforme Anexos VI a IX.	SEFIN / Gerência de Convênio
04/03/2011	Cópia do parecer do Conselho Municipal de Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e de Valorização dos Profissionais da Educação ou Câmara específica do Conselho Municipal de Educação, exigido no parágrafo único do art. 27 e art. 37, ambos da Lei Federal nº 11.494/2007.	Secretaria Municipal da Educação
04/03/2011	Cópia do parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal da Saúde
04/03/2011	Relação de Precatórios Judiciais pagos, baixados e inscritos no exercício, acompanhados da relação de inscrição cronológica, conforme o art. 100 da Constituição Federal.	Procuradoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04/03/2011	Relatório de Gestão Consolidado do Exercício, conforme inciso XII do art. 4º da Instrução Normativa TCE-TO nº 05, de 15 de dezembro de 2010.	SEPLAG
04/03/2011	Parecer Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	PREVIPALMAS
04/03/2011	Demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas adotadas na forma do estabelecido no art. 13 c/c art. 58 da Lei Complementar nº 101/00.	SEFIN / Diretoria de Administração Fiscal